



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 22 DE DEZEMBRO DE 1997 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.010

DECRETOS .....	PAG. 06
DESPACHO .....	PAG. 06
EXTRATO DO CONTRATO .....	PAG. 07
EXTRATOS DE CONVÊNIO .....	PAG. 07

### DECRETOS

**DECRETO Nº 3014,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei nº 7.181, de 18 de fevereiro de 1993, e considerando o resultado do pleito para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, constante do Ofício nº 196/97, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 1998 e pelo período de 03 (três) anos, os membros dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, conforme discriminação abaixo:

#### Região Centro-Sul:

Isabela B. de Carvalho Santos  
Ângela Rita Diniz Ramos Silva

Maria Marlene R. de A. Moreira  
Maria de Jesus Rodrigues Jardim  
Lucinete Jardimilina de Oliveira

#### Região Oeste:

Heleandro Ferreira de Sena  
Fábio Tavares dos Santos  
Ângela Maria Leite de Amorim  
Sandoval Marques Vieira  
Maria da Glória Loliola Lima

#### Região Norte:

Astrogildo Naves de Carvalho  
Cecília Maria Borges  
Vana Lúcia Fernandes dos Anjos  
Dirce da Silva  
Aparecida de Jesus da Silva

#### Região Leste:

Antônia Pereira das Mercês  
Sílvia de Souza Beda  
João Augusto França Neto  
Rosa Helena de Paula Parreira  
José Martins da Silva Júnior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3015,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.168.590-1/97, **RESOLVE exonerar, a pedido, ODETE BENTA DE JESUS**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Nível A01, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 29 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3016,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **JOEL ÁRVORE DO BRASIL** do cargo, em comissão, de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e nomear **MARCO ANTONIO JOSÉ DA SILVA** para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 01 de dezembro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3017,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **MARCO ANTONIO JOSÉ DA SILVA** do cargo, em comissão, de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município e nomear **JOEL ÁRVORE DO BRASIL** para exercer o mesmo cargo, **a partir de 01 de dezembro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3019,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448,

de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **INAMAR APARECIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal e nomear **VALDENIR RODRIGUES CAMPOS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 15 de dezembro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3022,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** exonerar **MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA** do cargo, em comissão, de Coordenador-3, Símbolo CC-3,

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia  
**NION ALBERNAZ**  
Secretário do Governo Municipal  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Editor do Diário Oficial  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)  
224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas .....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	R\$ 40,00
b.3 - Avulso .....	R\$ 0,50
b.4 - Publicação .....	R\$ 1,50

com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de dezembro de 1997, e nomear NÚBIA LEITE GUEDES AMORIM, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de janeiro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3021,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar NÚBIA LEITE GUEDES CURY** do cargo, em comissão, de Coordenador - 1, Símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de dezembro de 1997, e nomear REJANE DE MORAES GUARDIANO, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de janeiro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3023,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar REJANE DE MORAES GUARDIANO** do cargo, em comissão, de Coordenador - 2, Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 31 de dezembro de 1997, e nomear MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de janeiro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3024,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 7.705, de 14 de abril de 1997, **RESOLVE exonerar DORIMAR RODRIGUES ABRÃO** do cargo em comissão, de Chefe da Unidade Sanitária do Centro de Saúde da

Vila Redenção, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1997, e nomear SEBASTIÃO CUSTÓDIO DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de dezembro de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3025,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ROBSON FAGUNDES DE REZENDE** do cargo de Assessor Nível - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 31 de julho de 1997.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3026,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.049.879-1/97, **RESOLVE** nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Profissional de Educação III - Educação Artística**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

**Nº DE ORDEM**

**NOME**

- 15 Suzana Elisa Borges Dias  
16 Maria Beatriz Felipe Nogueira Almeida Arantes  
17 Regina Célia de Souza  
18 Ires Carvelo Costa  
19 Sebastião Ferreira do Carmo  
20 Maria Antônia Robles Reis  
21 Daisy Borges Campos  
22 Myrna Campioni Diniz  
23 Florence Nickerson Ribas  
24 Tamara Bueno Barboza de Sousa  
25 Alberto Tolentino de Oliveira  
26 Andiara Machado Paiva  
27 Wanderlei Alves dos Santos  
28 Jeane das Graças Araújo Silva  
29 Elza Oliveira de Souza  
30 Edsonina Josefa de Carvalho  
31 Ivainá de Fátima Oliveira Naves Duarte  
32 Ivanilda Pereira dos Santos Rezende

- 33 Yochiko Iwamoto Suga  
34 Edelneides Ribeiro de Araújo  
35 Marilda Aparecida de Camargos  
36 Celia Regina de Oliveira  
37 Adriana Andraus  
38 Lana Silva  
39 Eliane Maria Stival de Souza  
40 Cristina Raquel Camara Rosa  
41 Maria José Camarano Curado  
42 Mônica Mitchell de Moraes  
43 Edivania Medeiros Lima Borges  
44 Ana Luiza Lima Teles  
45 Raquel Guimarães Pereira  
46 Cloris Dias dos Santos Rebouças  
47 Mercedes Hernandez Moraes

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997:

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3027,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 723.472-4/94, **RESOLVE** nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Profissional de Educação III - Referência 1 - (EE-III)**, do Quadro de Pessoal regido pelo Es-

tatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

**Nº DE ORDEM**

**NOME**

- 159 Vera Lucia Machado de Souza  
160 Ivanilde Pereira dos Santos  
161 Marilene das Graças Vieira da Silveira  
162 Katherine Nascimento Seixas  
163 Gislaine Alves Barbosa  
164 Zirian Pereira Martins

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**

Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3028,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 723.472-4/94, **RESOLVE** nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Profissional de Educação III - Referência 1 - Português**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
105	Aurinede Borges Marinho
106	Angela Jussara Rodrigues dos Santos
107	Maria Soares de Moraes Neves

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3029,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 723.472-4/94, **RESOLVE** nos termos do artigo 5º da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **Profissional de Educação III - Referência 1 - Pedagogia**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Nº DE ORDEM	NOME
196	Divina Elza Dutra de Castro
197	Paulo Cesar Bispo de Freitas
198	Fabio de Barros Tatsch
199	Eliana Ataíde Silva Lobo
200	Maria Izabel de Jesus
201	Edesio Alves Pereira
202	Verbenia Strack e Silva
203	Vania Aparecida Arantes
204	Marilene Ferreira Gomes
205	Rita Conceição Carrijo
206	Marcia Telma Lima Leite
207	Teresinha Toledo Gomes

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3030,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RENATO SILVA MANATA JÚNIOR**, Diretor de Cadastramento do Programa de Renda Mínima, a empreender viagem às cidades de Campinas-SP e Ribeirão Preto-SP, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe

diárias no valor total de **R\$ 387,00** (trezentos e oitenta e sete reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3031,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.147.885-9/97, de interesse de **JOÃO PEREIRA FILHO E OUTRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23, 25-27-65-67 e 69, situados a Av. Anhanguera, quadra 70, Setor Central, nesta Capital, que passam a constituir o lote 23/27/65/69, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 23/27/65/69** ÁREA 1.322,60m<sup>2</sup>  
 Frente para a Avenida Anhanguera ..... 39,58m  
 Fundo, dividindo com a Avenida Tocantins..... 40,22m  
 Lado direito dividindo com o Lote 21 ..... 27,95m  
 Lado esquerdo dividindo com o lote 71 ..... 27,95m  
 Pela linha de chanfrado..... 9,368m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3032,**  
**DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.170.644-4/97, de interesse de **JOÃO ROSA FILHO**,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes

29 e 30, situados a Av. Anápolis, quadra 01, Setor Residencial Sonho Dourado, nesta Capital, que passam a constituir o lote 29/30, com as seguintes características e confrontações:

**Lote 29/30** ÁREA 600,16m<sup>2</sup>  
 Frente para a Avenida Anápolis ..... 22,00m  
 Fundo, dividindo com os Lotes 10 e 11 ..... 22,00m  
 Lado direito dividindo com o Lote 31 ..... 27,28m  
 Lado esquerdo dividindo com o lote 28 ..... 27,28m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
 Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

Processo nº: 1.189.548-4/97  
 Interessado: **MISSÃO RESGATE**  
 Assunto: Convênio

**DESPACHO Nº 470/97** - À vista do inteiro teor deste processado, RE-

**SOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e o disposto na Lei Municipal nº 7.294, de 19 de abril de 1994, autorizar a assinatura de convênio entre o Município de Goiânia, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC/Sociedade Cidadão 2.000 e a **MISSÃO RESGATE**, para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser obedecidas as diretrizes estabelecidas pela Fumdec.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.

**NION ALBERNAZ**  
 Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.183.889-8/97

Interessado: **SEMMA**

Assunto: Proposta

**DESPACHO Nº 473/97** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a presente despesa, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dispensando, de consequência, o proce-

dimento licitatório para contratação dos serviços especializados do INSTITUTO DOM FERNANDO, órgão vinculado à Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás, a fim de levantar, analisar e apontar alternativas ambientalmente corretas para os fundos de vale da Capital, diagnosticar as condições de sustentabilidade do processo de desenvolvimento, e apontar soluções para a problemática territorial, ocupação/desocupação, proteção e recuperação ambiental, notadamente no que se refere à despoluição, durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a elaboração do respectivo contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 992.142-7/96  
Interessado: SIMA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.  
Assunto: Proposta

**DESPACHO Nº 474/97** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, auto-

rizar a firtatura de Termo de Transação entre a **Secretaria Municipal de Cultura e PAPILLON HOTEL LTDA.**, ora representado pela Sima Imobiliária e Administradora Ltda., visando o pagamento, na forma de indenização, dos aluguéis referentes ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1997, no valor total de R\$ 28.412,00 (vinte oito mil, quatrocentos e doze reais).

À Procuradoria Geral do Município, para elaborar o ato próprio, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Cultura, para empenhar. Após, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para registro.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.002.213-4/97, em que **Secretaria Municipal de Finanças** solicita renovação de contrato com a firma **Elevadores Atlas S.A.**

**DESPACHO Nº 476/97** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais), dispensando, de

consequência, o procedimento licitatório para renovação de contrato com a firma **ELEVADORES ATLAS S/A**, visando a execução de serviços de manutenção dos elevadores do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de julho de 1997 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 1997.**

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/97

- 1 - DATA: 10/12/97
- 2 - CONTRATANTES: Município de Goiânia e Centro Espírita Fé e Amor.
- 3 - OBJETIVO: Locação pelo Município de Imóvel localizado na Av. Bernardo Sayão, esquina com a Rua 10, Setor Fama, nesta Capital.
- 4 - PRAZO: 1º Janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 1998.

5 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

6 - PROCESSO Nº: 1.094.718-9/97.

## EXTRATOS DE CONVÊNIO

### EXTRATO DO CONVÊNIO

Nº 043/97

1. DATA: 15.09.97

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Goiânia - APAE Núcleo Educacional Professor Anísio Teixeira.

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos através de uma ação conjunta, para atendimento de menores excepcionais carentes no ensino especial.

4. PRAZO: 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1998.

5. PROCESSO Nº: 1.058.749-2/97

### EXTRATO DO CONVÊNIO

Nº 049/9

1 - DATA: 03.10.97

2 - CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da Secretaria Municipal da Educação e a Prefeitura Municipal de Nerópolis.

3 - OBJETO: Articulação de uma ação conjunta entre o Município de Goiânia e a Prefeitura Municipal de Nerópolis, para funcionamento da Escola Municipal José Carlos Pimenta.

4 - PRAZO: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1997.

5 - PROCESSO Nº: 1.084.388-0/97

